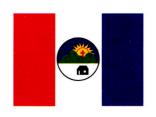


## Prefeitura Municipal de CASINHAS TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



## LEI Nº 375/2019

**EMENTA:** Altera a Lei municipal N° 363/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O calendário que define a semana em que vai ser realizada a "Semana do Bebê", instituído pela lei municipal nº 363/2018, passa a ser definida através de decreto municipal.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Casinhas, 29 de novembro de 2019.

João Barbesa Camelo Neto
Prefeito

